

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E CADASTRO RESERVA – HOSPITAL E SAMU BERTIOGA – EDITAL 03/2024 – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS – BERTIOGA/SP

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital 03.2024 que visa à realização de Processo Seletivo para seleção de profissionais e composição do cadastro reserva de funções administrativas e assistenciais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, de acordo com o que se segue:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital e executado pelo INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

O INTS realizará a seleção dos inscritos, notadamente em função da premente necessidade de desenvolvimento das atividades no Hospital e SAMU Bertioga.

A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas contidas no QUADRO 01, cuja localização do desempenho das funções, será no Hospital e SAMU Bertioga, situados na Praça Vicente Molinari, s/n Vila Itapanhaú, município de Bertioga, situado no estado de São Paulo, sendo que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s de acordo com os termos definidos neste Edital.

As convocações, para efeito da investidura do cargo, serão feitas de acordo com a necessidade do INTS, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

### 2 - DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo de Formação de Cadastro Reserva para a seleção de profissionais na modalidade abaixo descrita, para atuação na área de saúde para **funções administrativas e assistenciais**, dar-se-á por meio da realização de 04 (quatro) etapas, conforme abaixo:

**1ª Etapa - Inscrição:** (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) anexar currículo.

**2ª Etapa – Análise Curricular:** Analisar o currículo de acordo com experiências profissionais e qualificação profissional conforme requisitos estabelecidos no presente edital.

**3ª Etapa – Prova Técnica e/ou Prática:** Realizar prova técnica e/ou prática, de acordo com os cargos estabelecidos no quadro 02.

**4ª Etapa – Entrevista RH e/ou Gestor:** Participar da entrevista com RH e/ou Gestor, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

2.2. O candidato que não anexar currículo não passará para as próximas etapas.



- 2.3. O candidato que precisar realizar a prova (conforme quadro 02) e não atingir o resultado de no mínimo 6(seis) pontos ou não realizar a prova quando convocado, não passará para as próximas etapas.
- 2.4. O candidato que não for aprovado na 4ª etapa, será desclassificado.
- 2.5. Por se tratar de um processo de seleção de pessoal e formação de cadastro reserva, as etapas de análise curricular, prova (quando se aplicar ao cargo) e entrevista com RH e/ou Gestor só ocorrerão na medida em que houver demanda para contratação e/ou criação de cadastro reserva.
- 2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 2.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.
- 2.8. A documentação apresentada no ato da admissão deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos.
- 2.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.10. As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir de **05/08/2024 às 08:00**.
- 2.11. Para realizar a inscrição do cargo pretendido, acesse o link e preencha as informações de acordo com as orientações.
- 2.12. Link para inscrição: <https://inscricoes.ints.org.br/incricao-ints-hospital-e-samu-bertioga-edital-03-2024-funcoes-administrativas-e-assistenciais-sao-paulo-sp/>
- 2.13. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link.
- 2.14. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

**2.15.1 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.**

**2.15.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.**

2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 3 - DAS FUNÇÕES

3.1 O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Mensal e Requisitos apresentados:



**QUADRO 01 – FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA MENSAL E REQUISITOS – HOSPITAL E SAMU BERTIOGA – BERTIOGA/SP**

UNIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS
Hospital	Assistente Social	150	Ensino Superior Completo em Serviço Social; CRESS ativo (Conselho Regional de Serviço Social); Experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Auxiliar Farmácia	180	Ensino Médio Completo; Desejável Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia; Desejável 06 meses de experiência na função
Hospital	Auxiliar Manutenção	200	Ensino Fundamental Completo; Experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Auxiliar Serviços Gerais	200	Ensino Fundamental Completo; Desejável experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Biomédico	150	Ensino Superior Completo em Biomedicina; CRBM ativo (Conselho Regional de Biomedicina); Desejável experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Eletricista	180	Ensino Médio Completo; Curso de NR-10 Desejável experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Motorista Apoio Logístico	180	Ensino Médio Completo; Desejável experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Nutricionista	180	Ensino Superior Completo em Nutrição; CRN ativo (Conselho Regional de Nutrição); Desejável experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Técnico de TI	180	Ensino Médio Completo; Curso de Informática; Desejável experiência mínima de 6 meses na função.



Hospital	Técnico em Segurança do Trabalho	200	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Desejável experiência mínima de 6 meses na função.
Hospital	Técnico de Radiologia	120	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Radiologia; Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) Ativo; Desejável experiência mínima de 6 meses na função.

## QUADRO 02 – FUNÇÕES QUE EXIGEM PROVA - HOSPITAL E SAMU BERTIOGA – BERTIOGA/SP

Unidade	Função
Hospital	Assistente Social
Hospital	Auxiliar Farmácia
Hospital	Auxiliar Manutenção
Hospital	Auxiliar Serviços Gerais
Hospital	Biomédico
Hospital	Eletricista
Hospital	Motorista Apoio Logístico
Hospital	Nutricionista
Hospital	Técnico de TI
Hospital	Técnico em Segurança do Trabalho
Hospital	Técnico de Radiologia

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, e consistirá em:

**4.1.1 1ª Etapa – Inscrição:** (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) **anexar currículo.**

4.1.1.1. O candidato que não anexar currículo não passará para as próximas etapas.

**4.1.2 2ª Etapa – Análise Curricular:** Analisar o currículo de acordo com experiências profissionais e qualificação profissional conforme requisitos estabelecidos no presente edital.

**4.1.3 3ª Etapa – Prova Técnica e/ou Prática:** Realizar prova técnica e/ou prática, de acordo com os cargos estabelecidos no quadro 02.

4.1.3.1. Somente participarão das provas os candidatos dos cargos mencionados no quadro 02, e que estejam inscritos e classificados ao analisar o currículo.

4.1.3.2. O candidato que precisar realizar a prova (conforme quadro 02) e não atingir o resultado de no mínimo 6(seis) pontos ou não realizar a prova quando convocado, não passará para as próximas etapas.

**4.1.4 4ª Etapa – RH e/ou Gestor:** Participar da entrevista com RH e/ou Gestor, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4.1.3.1. Somente participarão das entrevistas os candidatos inscritos e classificados ao analisar o currículo.

4.1.3.2. Os candidatos deverão atentar-se que as entrevistas poderão ser realizadas pelo RH e/ou gestor por contato telefônico ou presencialmente, de acordo com a disponibilidade e necessidade do INTS.

4.1.3.3. O candidato que não realizar a entrevista ou que não for aprovado, não será convocado, pois a 4ª etapa é desclassificatória.

## 5 – DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato estará apto a participar da seleção caso anexe currículo e atenda todos os requisitos da função escolhida, que estão apresentados no Quadro 01.

5.2. Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo, podendo estar aptos ou não para seguir no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante participação das etapas citadas no item 2.

## 6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1. A chamada dos candidatos convocados para ocuparem a vaga será efetuada pelo INTS, por meio de convocação pelo site [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br), contato telefônico, whatsapp e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS.

6.2. O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal do INTS.

6.3. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação de outro candidato.

6.4. Para os cargos que exijam que o profissional possua certificado digital, a sua comprovação deverá ocorrer quando da convocação para assinatura do contrato de trabalho. Caso não haja a comprovação, a contratação ficará suspensa até que o profissional apresente o certificado digital devidamente emitido e desde que ainda haja vaga disponível para o cargo pretendido pelo(a) candidato(a).

6.5. Ao ser convocado para admissão o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios referente aos requisitos por função, aquele candidato que não comprovar os documentos no ato da admissão será automaticamente desclassificado.

## 7 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Ficam assegurados aos portadores de o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

7.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

7.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.



7.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser anexado no ato da inscrição e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.5. No ato da contratação, o candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação de admissão.

7.6. A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

7.7. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

7.8. O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;

b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos ao processo seletivo.

8.3. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

8.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

8.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br), contato telefônico, whatsapp e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.7. No que tange ao Processo Seletivo de Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.

Salvador, 02 de agosto de 2024

**Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho**  
**Gerente de Recursos Humanos**

